BANANEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL
Casa Odon Bezerra

**LEI MUNICIPAL Nº. 1006, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**Denomina de AV "Ramalho Gonçalves de Oliveira" e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU, JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO ART. 34 PARAGRAFO 8º DA LEI ORGÂNICA PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica denominada de Av **"Ramalho Gonçalves de Oliveira"**, o trecho da PB 103que inicia, defronte ao Bazar da Serra, (Coordenadas do ponto inicial, S= -6.741265 W= - 35.637472), terminando na Av. José do Egito, (Coordenadas do ponto final, S= -6.736641 W= -35.641742), localizada no bairro da Chã do Lindolfo, neste município.

**Art. 2º -** Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

**Art. 3° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4° -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, em 03 de maio 2023

**José Marcelo Bezerra da Silva**
**Presidente**